



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte e Dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Presencial nº 040/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Terraplenagem São Lucas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 00.643.740/0001-46. Endereço: Rua Av Nossa Senhora das Brotas, 109, bairro Jardim Itamaraty, cidade de Lindoia SP, CEP 13950-000 representada pelo Sr. José Fortunato de Godoi Filho, portador do CPF: 963.362.268-91 e Sr. André Ciaramicoli, portador do CPF nº 144.337.918-22, a saber:

1.1. Descrição

Conforme Mapa de Apuração anexo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos serviços registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos serviços especificados em cada ordem de serviço.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos serviços, objeto deste certame, será de acordo com a programação dos departamentos, que são competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.17. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.23.. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.

c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. **a)** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 040/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 040/2022**.

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 040/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital
por HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145 WOLF:35417145653
Henrique Rossi Wolf Dados: 2022.04.07
652
Prefeito Municipal 13:58:44 -03'00'

Jose Lourenço de gab. 21/
Terraplenagem São Lucas Ltda ME
Representante detendora da Ata

Testemunhas: CIPRIANO
CPF: CAETANO DOS Assinado de forma digital por
SANTOS:34545425 CIPRIANO CAETANO DOS
615 SANTOS:34545425615
Dados: 2022.04.07 13:37:40 -03'00'

Assinado de forma digital por
GISLAINE CRISTINA BATISTA
CPF: BATISTA
TEIXEIRA:26844608845
Dados: 2022.04.07 13:38:10
-03'00'

Data de Abertura: **03/05/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 04/04/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F0BC712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 003/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços de promoção de show artístico, ao preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 06 de abril de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF688E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 004/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa D'CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA, para prestação de serviços de promoção de show artístico, ao preço de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 11 de abril de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:70074F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

REVOGAÇÃO

Processo nº 103.2021
Pregão Presencial nº 060.2021

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com a utilização de caminhão combinado de hidro-jateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo de lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PVs (dentro das ETEs) e do filtro biológico.

Ocorre que posteriormente à sessão pública, esta Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente detectou a necessidade de revisão das especificações técnicas e características da prestação do serviço, o qual é essencial inclusive para atendimento a termo de ajuste de conduta – TAC celebrado pelo Município junto ao Ministério Público Estadual.

Assim, temos que, o processo deve ser revogado para que posteriormente um novo seja realizado, observando-se todas as condições necessárias à efetiva satisfação do interesse público.

Portanto, com fundamento no despacho exarado nos autos, decido pela REVOGAÇÃO do Processo de Licitação em epígrafe, e todos seus atos, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Nova Ponte – MG, 13 de dezembro de 2021.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:29C8883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE. Objeto: A presente Parceria destina-se a realização da manifestação cultural da encenação da Paixão de Cristo 2022. Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Assinatura: 11/04/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A9F25B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022-Registro de Preços nº 029/2022 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 076/2022 Signatário: Terraplenagem São Lucas Ltda ME – Valor Estimado R\$ 5.408.800,00 - Assinatura: 29/03/2022 Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:956E6BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
085/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 085/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022- Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de vestiário para o campo de futebol do bairro do alto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 076/2022 – Contratada: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda EPP- Valor R\$ 280.940,46 Assinatura: 28/03/2022 Validade do Contrato até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2EF9E370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SAÚDE Nº 09/2022

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 09/2022 – Processo de Compra nº 485/2021 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 09/2022, anteriormente marcada para o dia **14 de Abril de 2022**, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **27/04/2022**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 11 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D9F3E179

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2022

Processo: 12983/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA. Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 12983/2020. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos (capas de processo, envelopes timbrados e diários escolares) para atender as secretarias municipais de: Gestão Pública e Educação e Tecnologia. **DATA:** 08/02/2022. **VENCIMENTO:** 07/02/2023. **VALOR:** R\$10.500,00. **ASSINATURAS:** MAIKON ANTÔNIO FREITAS E TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e ARTES GRÁFICAS PARACATU LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FC4C32FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PÚBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, referente ao Pregão SRP nº 009/2022, Processo Administrativo nº 020/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG. Contratado **MATHEUS VITOR E PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 44.334.749/0001-40, Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 11 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:010FC311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 019/2021 - PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO
Nº 017/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.** - ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e consumo para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 43 (Saco plástico - 50 litros) e 44 (Saco de lixo - 100 litros), passando seus valores respectivamente para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:466C0D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO
Nº 041/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Fortumel Comércio de Produtos Ltda.** - CNPJ: 22.483.299/0001-15 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Obras, Escolas Municipais, Cras/SCFV – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 06 (Biscoito - Pit Stop) e 11 (Biscoito recheado tipo Waifer), passando seus valores respectivamente para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal